

Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE:

Art. 1.º Fica designado o servidor efetivo **Márcio Ernica** para a função de Agente de Contratação e os servidores **Cristiane Stênico, Lúcia Katsue Assano e Renan de Mori Rodrigues Pereira**, designados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Contratação no âmbito da Câmara Municipal de Jales.

Art. 2.º O servidor designado para a função de Agente de Contratação fará jus mensalmente à Função Gratificada instituída pela Lei Complementar nº 407, de 07 de fevereiro de 2024, e à Comissão de Contratação será devida tal gratificação quando da realização de procedimentos licitatórios, os quais atuarão também como equipe de apoio do Agente de Contratação.

§ 1.º O Agente de Contratação será auxiliado pelo Equipe de Apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2.º Na licitação em que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei nº 14.133/21, o Agente de Contratação poderá ser substituído pela Comissão de Contratação, os quais responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 3.º Em licitação na modalidade pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 3.º Os processos de contratação direta nos termos dos Arts. 72, 74 e 75, além da instrução do procedimento auxiliar de contratação a que se refere o Inciso I do Art. 78 e o Art. 79, todos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão conduzidos pelo Agente de Contratação.

Art. 4.º Ao Agente de Contratação, ou conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado e o exame de documentos.

Art. 5.º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação serão assistidos em seus trabalhos, quando necessário, pela Procuradoria Jurídica do Poder Legislativo e pelo responsável pelo Controle Interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Jales, em 06 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

- Bruno Henrique de Paula -
Presidente

Reg. e Publ. na data supra na
Secretaria da Câmara Municipal de Jales.

Marco Antônio Zampieri

Diretor do Deptº Administrativo

PORTARIA Nº 03, de 06 de janeiro de 2025

Nomeia servidor para exercer atividades inerentes à área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Jales.

Bruno Henrique de Paula, Presidente da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE - Nomear **Fábio Rogério Galan**, RG. nº 24.695.693-8, Diretor da Divisão de Secretaria, servidor efetivo da Câmara Municipal de Jales, complementarmente às suas atividades requeridas pelo cargo que ocupa, como responsável pela Divisão de Recursos Humanos do Poder Legislativo de Jales, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Ao servidor ora designado compete a execução de toda a rotina que a Divisão de Recursos Humanos requer, assim como suas obrigações acessórias relativas à área, como elaboração, geração e transmissão de arquivos da Folha de Pagamento, Audeps, RPPS, RGPS, anotações em prontuários, etc.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

- Bruno Henrique de Paula -
Presidente

Registrada e Publicada na data supra,
na Secretaria da Câmara Municipal de Jales

Marco Antônio Zampieri

Diretor do Deptº Administrativo

PORTARIA Nº 04, de 06 de janeiro de 2025

Designa o Ouvidor e o Ouvidor Substituto para a Ouvidoria do Poder Legislativo de Jales.

Bruno Henrique de Paula, Presidente da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc... e

Considerando o que dispõe o Artigo 3º da Resolução nº 06, de 11 de setembro de 2017,

R E S O L V E - Designar o Senhor **Carlos Eduardo Souza de Carvalho**, RG. nº 0028.288-3-SSP/MT, Assessor Parlamentar, para exercer as funções de Ouvidor do Poder Legislativo de Jales e a Senhora **Cristiane Stênico**, RG. nº 23.851.155-8, Oficial de Secretaria, como Ouvidora Substituta.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

- Bruno Henrique de Paula -

Presidente
Registrada e Publicada na data supra,
na Secretaria da Câmara Municipal de Jales

Marco Antônio Zampieri
Diretor do Deptº Administrativo

.....